



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Tinta PU para a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Após a conclusão da reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), foi identificado que o piso apresenta diversas manchas em toda a área. Foram realizadas duas limpezas pesadas no ambiente, incluindo o uso de produtos de limpeza específicos para pós-obra e a aplicação de máquina de lavagem de alta pressão, porém, sem sucesso. As manchas persistem, e, diante da impossibilidade de resolvê-las com os métodos anteriores, torna-se necessário pintar o piso com tinta PU específica para esse tipo de superfície. Após uma análise detalhada de todos os itens da licitação vigente, constatou-se a ausência da tinta PU para pisos, à qual é fundamental para solucionar o problema de forma eficaz.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA
Endereço: R. ANGELA BOTTA, PONTE SERRADA/SC
CEP: 89.683-000
CNPJ: 38.368.062/0001-23

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 25 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal